



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

## **Lei Complementar n.º 013, de 18 de Outubro de 2.017.**

**Fixa o prazo para o envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo Municipal.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e complementando o §6º do Art. 130 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado pelo Prefeito Municipal até o dia 31 de Maio de cada Exercício, para apreciação pela Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 18 de Outubro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas